



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 563/70

Abre crédito Especial no valor de NCr\$ 2.293,88 (dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o código geral 19-31-30, um crédito especial no valor de NCr\$ 12.293,88 (dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), para ocorrer as despesas das festividades promovidas pelo Município nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano, datas em que recebeu a visita oficial da representação do Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul, IBIRUBÁ.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal